PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 1.203/86.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço / Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus representantes legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao SAAE, recursos financeiros no valor de Cz$ 79.000,00 ' (setenta e Nove mil cruzados), destinados á ajuda para construção do muro de arrimo da capacitação de água bruta de Baixo Guandu-ES, a ' ser construído em cooperação Prefeitura/SAAE, á margem direita do ' Rio Doce;

Artigo 2º- Os recursos para fazer face ás despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei correrão á conta do Orçamento Vigente, consignado na Dotação;

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPESAS DE CAPITAL-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.2.0 - Transferências Intergovernamentais, ficando autorizado a Suplementação, utilizando como recursos os definidos no '' Artigo 43º da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 11 de setembro de 1986.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 11 de setembro de 1986.

JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS
CH. Departº Adm.